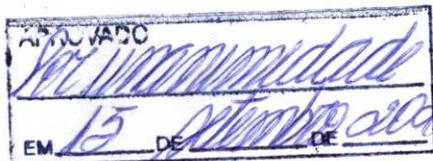
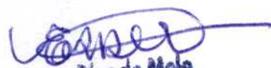




PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 20 DE Agosto DE 2021.




Eliane Barros Dias de Melo
Presidente

"Dispõe sobre informações a serem prestadas pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - As administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares deverão informar as operações e prestações realizadas no Município, cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, a Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênio com o Estado de Pernambuco, hipótese em que as administradoras de cartões de crédito ou débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares prestarão as informações previstas no art. 1º a Secretaria Estadual da Fazenda, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único - A forma de disponibilização das informações da Secretaria Estadual da Fazenda para a Secretaria Municipal da Fazenda será prevista no convênio.

Art. 3º - Ficam também obrigadas as empresas tomadoras dos serviços de cartões de crédito e/ou débito, a informar as alíquotas aplicadas para cada estabelecimento conveniado, sempre que solicitado pelo Município e diretamente a este.

Art. 4º - Considera-se serviço o valor cobrado mensalmente pelas operadoras, das indústrias, comércios ou prestadoras de serviço, pela utilização dos cartões de crédito e/ou débito.

Parágrafo Único - Será considerado serviço, o valor referido no caput deste artigo, independentemente de ser fixo ou por alíquota sobre o valor das vendas.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila.

Bom Conselho/PE, 20 de agosto de 2021.



João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom conselho/PE